



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 09/2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 18, da quadra nº 119, do loteamento denominado GRANDE RIO II, zona urbana do Distrito de Itambi.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a execução de poço artesiano incluso na Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Programa de Saneamento Ambiental do Município de Itaboraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de janeiro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 30 de Julho de 2006
no Jornal da Manhã, 2ª. p. 2
Sônia Seoav
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

